

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9479/2026 – CAPACITAÇÃO E
CERTIFICAÇÃO PARA CONSELHEIROS E DIRIGENTES**

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ (SUMPREV)**, CNPJ 10.742.819/0001-88, com sede na Avenida Luis Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que pretende realizar a contratação de serviços por dispensa de licitação, conforme as informações abaixo:

Processo Administrativo: nº 9479/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e certificação profissional, na modalidade online, para membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, bem como para Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS do SUMPREV.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Sumaré/SP nº 12.066/2023.

Valor Total Estimado: R\$14.534,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Critério de Julgamento: Menor preço por item

Eventuais interessados em apresentar propostas ou manifestar interesse na contratação deverão fazê-lo no prazo **mínimo de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste aviso, ou até **28 de abril de 2026**. As manifestações deverão ser encaminhadas para o e-mail: **compras.sumprev@sumare.sp.gov.br**.

O SUMPREV reserva-se o direito/obrigação de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Sumaré/SP, 22 de abril de 2026.

ELAINE DE FÁTIMA NERES TEIXEIRA
GERENTE ADMINISTRATIVA – SUMPREV

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO
SUPERINTENDENTE PREVIDENCIÁRIA – SUMPREV

6. TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo: nº 9479/2026

Órgão: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)

Objeto: Contratação de serviços de capacitação e certificação profissional para membros dos Conselhos Administrativo, Fiscal, Comitê de Investimentos e Dirigentes do RPPS.

6.1. Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 9479/2026

Órgão Contratante: Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré (SUMPREV)

CNPJ: 10.742.819/0001-88

Endereço: Avenida Luis Frutuoso, 204, Vila Santana, Sumaré/SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de capacitação e certificação profissional, na modalidade online, para membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos, bem como para Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS do SUMPREV.

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de Sumaré/SP nº 12.066/2023.

Valor Total Estimado: R\$ 14.534,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

Gestor do Contrato: Fabio Gonçalves da Costa

Fiscal do Contrato: Osark Adriano Prado Lunardi

6.2. Justificativa da Contratação

A contratação é motivada pela necessidade de adequação às exigências da Portaria MPS nº 1.467/2022, que estabelece a obrigatoriedade de certificação para os membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, bem como para os responsáveis pela gestão de recursos dos RPPS. A capacitação e a certificação são cruciais para garantir a qualificação técnica dos envolvidos na gestão previdenciária, aprimorar a governança, a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos, e assegurar a conformidade do SUMPREV com as normas do Programa Pró-Gestão RPPS.

6.3. Especificações Técnicas dos Serviços

Endereço: Av. Luís Frutuoso, 204 - Vila Santana, Sumaré - SP, 13170-260

e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br

Os serviços deverão ser prestados na modalidade online e atender às seguintes especificações por item:

Critério de julgamento: menor preço por item

6.3.1. ITEM 1 – EXAME POR PROVAS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Membros dos Conselhos deliberativo e Fiscal do RPPS – Nível Intermediário – CP RPPS CODEF II

- **Categoria:** Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS.
- **Nível:** Intermediário – **CP RPPS CODEF II.**
- **Modalidade:** Online, com acesso a plataforma de ensino e materiais didáticos.
- **Conteúdo Programático Mínimo:** Legislação previdenciária aplicável aos RPPS, estrutura e funcionamento dos RPPS, governança corporativa, ética e conduta, noções de investimentos, fiscalização e controle interno.
- **Certificação:** O serviço inclui a certificação profissional mediante exame por provas, títulos e experiência profissional.
- **Quantidade:** 14 (quatorze) participantes.
- **Valor Estimado do item:** R\$ 7.938,00

6.3.2. ITEM 2 – EXAME POR PROVAS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Avançado – CP RPPS CGINV III

- **Categoria:** Curso de Capacitação Profissional para o Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimentos – Nível Avançado – CP RPPS CGIII
- **Nível/Modalidade:** Avançado
- **Certificação:** O serviço inclui a certificação profissional mediante curso de capacitação profissional.
- **Quantidade:** 3 (três) participantes.
- **Valor Estimado do item R\$ 4.302,00**

6.3.3. ITEM 3 – Curso complementar para o exercício do cargo de Dirigente da Unidade Gestora do RPPS – nível avançado.

- **Categoria:** Dirigentes da Unidade Gestora do RPPS.

Endereço: Av. Luís Frutuoso, 204 - Vila Santana, Sumaré - SP, 13170-260

***e-mail:* compras.sumprev@sumare.sp.gov.br**

- **Modalidade: Avançado**
- **Certificação:** O serviço inclui a certificação profissional mediante curso de capacitação profissional.
- **Quantidade:** 2 (dois) participantes.
- **Valor estimado do item:** R\$ 2.294,00

6.4. Obrigações da Contratada

1. Disponibilizar plataforma online estável e acessível, com suporte técnico adequado.
2. Fornecer material didático completo e atualizado para todos os cursos e exames.
3. Garantir a qualidade do corpo docente, com profissionais qualificados e experientes na área de RPPS.
4. Realizar os exames de certificação e emitir os respectivos certificados em conformidade com a Portaria MPS nº 1.467/2022 para os itens 1 e 2.
5. Emitir certificado de conclusão para o item 3.
6. Informar ao SUMPREV o desempenho dos participantes e o status das certificações.
7. Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de execução.

6.5. Obrigações do SUMPREV

8. Indicar os participantes para cada item dos serviços.
9. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato.
10. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
11. Prestar as informações e o apoio necessários à execução dos serviços.

6.6. Cronograma de Execução

O cronograma de execução será definido em conjunto com a Contratada, após a assinatura do contrato, devendo contemplar as seguintes fases:

12. **Fase 1:** Inscrição e acesso dos participantes à plataforma (até 10 dias úteis após a assinatura do contrato).

Endereço: Av. Luís Frutuoso, 204 - Vila Santana, Sumaré - SP, 13170-260

e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br

13. **Fase 2:** Período de capacitação e estudos (conforme carga horária de cada curso/exame, a ser detalhado).
14. **Fase 3:** Realização dos exames de certificação (para itens 1 e 2).
15. **Fase 4:** Emissão e entrega dos certificados (até 30 dias após a aprovação nos exames ou conclusão do curso).

6.7. Condições de Pagamento

O pagamento será realizado por item entregue e certificado/concluído, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da efetiva prestação do serviço e da obtenção da certificação (para itens 1 e 2) ou conclusão do curso (para item 3). O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de ateste da nota fiscal pelo Fiscal do Contrato.

6.8. Fiscalização do Contrato

A fiscalização do contrato será exercida pelo servidor Osark Adriano Prado Lunardi, Fiscal do Contrato, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução dos serviços, verificando a conformidade com as especificações do TR.
- Atestar as notas fiscais, após a verificação da efetiva prestação dos serviços e da entrega dos resultados (certificados).
- Registrar ocorrências e comunicar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades.
- Solicitar à Contratada as informações e documentos necessários para o acompanhamento.

6.9. Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme justificado em documento próprio, considerando a natureza padronizada e objetiva dos serviços de capacitação e certificação, onde a qualidade é aferida pela conformidade com as exigências normativas e o reconhecimento do mercado.

Sumaré/SP, 22 de abril de 2026.

ELAINE DE FÁTIMA NERES FURTADO
GERENTE ADMINISTRATIVA – SUMPREV

Endereço: Av. Luís Frutuoso, 204 - Vila Santana, Sumaré - SP, 13170-260

e-mail: compras.sumprev@sumare.sp.gov.br